



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 20

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Bayeux.

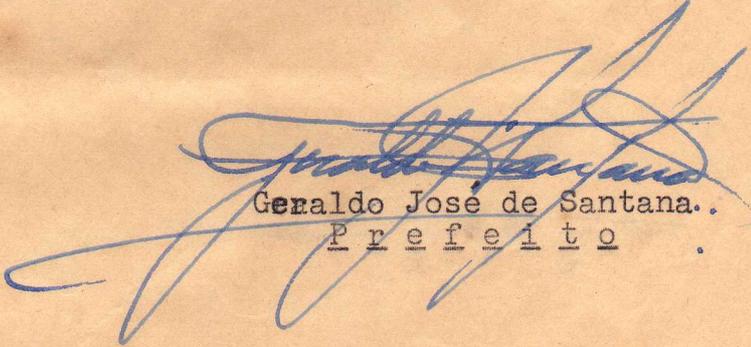
Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux / decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a fazer doação ao São Cristovão Esporte Clube Recreativo, / sediado nesta cidade, de um terreno medindo 12 X 30 para a construção de sua sede própria, em qualquer / loteamento existente no Município.

Art. 2º - Para fazer as despesas com a presente Lei, fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial necessário ate CR\$.40.000,00.

Art. 3º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 19 de Julho de 1961.


Geraldo Jose de Santana.
Prefeito